

Energia

Comunicações

Prestações sociais

Licenças

Propriedade industrial

Garantir a segurança

Turismo

Simplificar o registo civil

Fornecimentos ao Estado

Estudar e aprender

Criar e gerir empresas

simplex

Relatório da Consulta Pública





1

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Relatório final da consulta pública do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa – SIMPLEX 2007

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. A consulta pública é hoje, no âmbito dos programas “Legislar Melhor”, um dos vários mecanismos a que se recorre para prosseguir objectivos de melhoria da qualidade dos processos decisórios e das políticas.

2. As vantagens da abertura às contribuições externas nos processos de decisão pública são conhecidas:

- Permite às partes interessadas dar opinião sobre as políticas e, assim, poder influenciar a sua orientação;
- Contribui para melhorar a qualidade das decisões;
- Facilita um maior envolvimento das partes interessadas nos resultados;
- Reforça a responsabilização dos decisores políticos.

3. A consulta prévia dos cidadãos, das empresas e das respectivas associações representativas constitui, assim, um dos principais factores de sucesso dos programas de simplificação legislativa e administrativa.

A sua experiência e o conhecimento directo que detêm das práticas administrativas na aplicação concreta das leis e dos regulamentos, são elementos de grande importância para a identificação dos constrangimentos, a definição de prioridades e a procura de soluções.



4. A avaliação que foi sendo feita ao SIMPLEX 2006 permitiu detectar um défice de participação e de acompanhamento dos cidadãos e das empresas na formulação e no desenvolvimento do programa.

A sua disponibilização on-line no sítio Internet da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa (UCMA), facilitou o seu conhecimento e permitiu o escrutínio público durante todo o tempo da sua vigência.

Achou-se, porém, necessário criar mecanismos que permitam transformar esse escrutínio num exercício susceptível de poder vir a influenciar directamente o programa e as medidas.

PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

1. O documento posto em consulta pública foi preparado com base em medidas sectoriais enviadas por cada um dos Ministérios, perfeitamente identificadas.
2. O grupo alvo foi definido de uma forma ampla. Foram consideradas “partes interessadas” os cidadãos e as organizações da sociedade civil, com particular incidência nas associações sindicais, patronais, representativas de actividades profissionais e de interesses económicos e difusos.
3. O processo de consulta foi concebido como um processo de consulta aberta, permitindo o acesso ilimitado dos participantes e contribuições livres não limitadas às medidas apresentadas.
4. A identificação de todos os participantes e a divulgação pública dos resultados foram estabelecidas como garantias de transparência e de independência do processo de consulta.
5. A garantia de tratamento equitativo e adequado a todos os participantes envolvia o compromisso de apreciação de todas as



sugestões apresentadas e de resposta individualizada pelos serviços públicos competentes em razão da matéria.

OBJECTIVOS

1. Informar os cidadãos sobre o programa de simplificação em preparação

A consulta pública visava, em primeiro lugar, tirar o programa em preparação do segredo dos gabinetes ministeriais e levar as respectivas medidas de simplificação ao conhecimento das partes interessadas: cidadãos e organizações da sociedade civil.

2. Permitir a participação dos interessados na formulação do programa

Pretendia-se, em segundo lugar, permitir a participação das partes interessadas na identificação de novas medidas e na reformulação das medidas de simplificação projectadas.

Nada foi vedado à iniciativa de propositura dos cidadãos. Todas as medidas eram passíveis de propostas de integração, reformulação ou de eliminação.

3. Recolher a opinião de todos os participantes

A recolha da opinião visava abrir uma nova via no relacionamento dos cidadãos com os serviços públicos. Sendo certo que os cidadãos se dirigem quase sempre à Administração para apresentar petições, reclamações e queixas, a consulta pública apelava à sua participação crítica e criativa.

4. Prestar contas

No quadro deste processo de consulta pública a prestação de contas foi concebida em dois momentos distintos.

O primeiro momento consistiria na obrigação de dar resposta a todas e a cada uma das sugestões apresentadas. Os serviços públicos competentes em razão da



matéria darão conta, em tempo útil, aos participantes na consulta pública sobre o tratamento dado às respectivas sugestões.

O segundo momento da prestação de contas envolve a elaboração e a publicitação de um relatório final.

A PARTICIPAÇÃO

A consulta pública decorreu entre **28 de Novembro e 15 de Dezembro de 2006**, no sítio Internet da Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa – UCMA.

A consulta pública foi divulgada nos portais electrónicos do Governo e da UCMA, em anúncios publicados na imprensa diária e semanal e em convites dirigidos a 240 associações sindicais e patronais, associações representativas de actividades profissionais e de interesses económicos e difusos.

Foram recebidas e apreciadas sugestões tanto de cidadãos individuais como empresas e associações.

RESULTADOS

Ao todo foram recebidas e apreciadas **274 sugestões**.

Essas sugestões foram encaminhadas para os Ministérios proponentes ou competentes para acolher as novas medidas.

O resultado final deste processo foi o seguinte:



MEDIDAS CONSIDERADAS:

	N.º MEDIDAS
Sugestões consideradas na versão final do SIMPLEX'07	86
▶ como novas medidas	13
▶ por integração do âmbito das medidas que já	24
▶ por absorção com outras medidas do Programa	49

MEDIDAS NÃO CONSIDERADAS:

	N.º MEDIDAS
Sugestões não consideradas na versão final do SIMPLEX'07	153
▶ por não serem medidas de simplificação (queixas,	85
▶ por já estarem concretizadas no SIMPLEX 2006	47
▶ por não ser viável a sua execução	21

MEDIDAS EM ESTUDO:

Ficaram em estudo com vista à inclusão em futuros programas SIMPLEX 12,77% das sugestões:

	N.º MEDIDAS
Ficaram em estudo	35
▶ por necessitarem de mais tempo de apreciação	5
▶ por necessitarem de articulação interministerial	10



ALGUNS EXEMPLOS DE NOVAS MEDIDAS

Alguns exemplos de novas medidas introduzidas no programa em alguns exemplos de novas medidas introduzidas no programa em resultado da consulta pública:

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>► Registo de títulos de periódicos</p> <p>Eliminar a necessidade de entrega perante a Entidade Reguladora da Comunicação Social de declaração do Instituto Nacional de Propriedade Industrial comprovativa de inexistência de título de publicação periódica registado a favor de terceiro</p>	<p>Outubro</p> <p>PCM/MAP</p>
<p>► Dispensa de apresentação de certidões à ADSE</p> <p>Eliminar a obrigatoriedade dos prestadores de serviços convencionados apresentarem à ADSE certidões comprovativas de que estão regularizados os respectivos compromissos fiscais e os compromissos com a Segurança Social para efeitos de pagamento, passando essa confirmação a ser directamente promovida pela ADSE junto da DGCI e da Segurança Social.</p>	<p>Dezembro</p> <p>MFAP</p>
<p>► Horário de atendimento nos novos serviços de registo</p> <p>Alargar o período de atendimento ao público nos novos serviços de registo, que forem organizados segundo um novo modelo de</p>	<p>Dezembro</p> <p>MJ</p>



atendimento, e possibilitar o acesso a estes serviços em regime horário alargado.

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>► Revisão do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas</p> <p>Transformar o licenciamento prévio obrigatório de estabelecimentos de restauração e bebidas num regime de declaração prévia ao exercício da actividade comercial em causa, simplificando e desmaterializando actos do respectivo processo, em articulação com o disposto no regime jurídico da urbanização e da edificação.</p>	<p>Março</p> <hr/> <p>MEI</p>
<p>► Interacção do Turismo de Portugal com as empresas</p> <p>Simplificar e criar, no âmbito das actividades do Turismo de Portugal, formulários electrónicos para apresentação de requerimentos e candidaturas a apoios; para prestação de esclarecimentos adicionais; para apresentação de pedidos de pagamento de incentivo; para pedidos de encerramento de projectos e pedidos de ajustamento/alteração de projectos ou a condições contratuais de concessão do apoio.</p>	<p>Dezembro</p> <hr/> <p>MEI</p>
<p>► Desmaterialização do processo de emissão de licença</p> <p>Emissão, através do sistema informático, da licença de inspector de veículos.</p>	<p>Novembro</p> <hr/> <p>MOPTC</p>



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



Unidade de Coordenação
da Modernização Administrativa
Presidência do Conselho de Ministros
